



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

INDICAÇÃO N° 113/2026

O vereador que este subscreve, nos termos do Art.133 do Regimento Interno desta casa legislativa, INDICA ao Poder Executivo Municipal, **através da secretaria de educação e da secretaria de obras, a adoção de providências imediatas e prioritárias em relação à Escola Municipal Josefino Anício de Oliveira, localizada no bairro Residencial Paraíso.**

JUSTIFICATIVA:

A unidade escolar apresenta problemas estruturais e sanitários relevantes, que comprometem diretamente o direito à educação em ambiente digno, seguro e adequado, conforme assegurado pela Constituição Federal (art. 6º e art. 227).

Constatou-se que:

- Há infiltrações no teto, com goteiras recorrentes em períodos chuvosos, ocasionando o descolamento da pintura e deterioração da estrutura física. Tal situação representa risco de acidentes, além de favorecer a proliferação de mofo e fungos, prejudicando a saúde e o bem-estar de alunos e profissionais;
- Os colchonetes destinados às crianças do tempo integral são insuficientes e inadequados, obrigando parte dos alunos a descansar diretamente no chão, o que viola o princípio da dignidade da pessoa humana. Ademais, os colchonetes existentes não possuem espessura adequada, comprometendo o conforto e o repouso necessário ao desenvolvimento físico e cognitivo das crianças;
- A área dos fundos da escola encontra-se com mato alto e acúmulo de entulhos, criando ambiente propício à proliferação de insetos, animais peçonhentos e vetores de doenças, colocando em risco a saúde da comunidade escolar.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de atuação imediata do Poder Público, a fim de garantir condições mínimas adequadas de funcionamento da unidade escolar.

Dessa forma, requer-se com urgência:

1. A realização de reparos estruturais no teto, com eliminação definitiva das infiltrações;
2. Aquisição imediata de colchonetes, em quantidade suficiente e com qualidade/espessura adequada, assegurando conforto e dignidade às crianças;
3. A execução de capina, limpeza e retirada de entulhos em toda a área externa da escola.

Trata-se de medida necessária para assegurar um ambiente escolar seguro, saudável e digno, em conformidade com os preceitos constitucionais.

Sendo assim, não posso em meu exercício legal como vereador deixar de comunicá-los sobre os acontecimentos.

*Certo da sua apreciação e para o bem comum dos munícipes.
Aguardo o deferimento.*

Normando Gonçalves Caldeira
Vereador

Santana do Paraíso, 20 março de 2026.

E-mail: vereadornormandocaldeira@santanadoparaíso.mg.leg.br

Ilm.º. Sra. Janice Alves da Silva Secretária Municipal de Educação
Ilm.º. Sr. Gilberto Albertino Ramos Secretário Municipal de Obras
Santana do Paraíso - MG